



**PORTARIA Nº 177/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA
EM FACE DO C.T DE JOÃO
MONLEVADE MG.**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/ com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e 90 e nº 9.784/99,

CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas ao C. T de João Monlevade;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos narrados frente aos ofícios de nº 24/2026, 98/2026, 99/2026, 111/2026, 114/2026 e 516/2025 e de garantir ao C. T constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em face do C.T de João Monlevade, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 766/2025, para condução do feito:

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão da Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar será de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br